CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES



MINAS GERAIS - BRASIL

PROJETO DE LEI N° 1.528/2025

Dispõe sobre a recomposição dos subsídios

mensais dos vereadores da Câmara Municipal

de Inconfidentes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES, Estado de Minas Gerais, por

seus representantes, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica concedida a atualização dos subsídios mensais dos

vereadores da Câmara Municipal de Inconfidentes, no percentual de 4,83% sobre o

vencimento ou provento básico, a título de recomposição das perdas salariais. O

aumento concedido segue o índice inflacionário IPCA, que foi de 4,83%, apurado pelo

IBGE, no período entre janeiro e dezembro de 2024.

Art. 2°. Para atender às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados

os créditos orçamentários consignados no Orçamento do Município e da Câmara

Municipal de Inconfidentes.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo

seus efeitos à 1° de janeiro de 2025.

Inconfidentes, 10 de janeiro de 2025.

JOSÉ ACÁCIO BUENO DA SILVA

PRESIDENTE

BENONI TEIXEIRA VICE-PRESIDENTE

MARCIANO BATISTA DA SILVA SECRETÁRIO



JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Inconfidentes apresenta aos vereadores o Projeto de Lei que propõe o reajuste dos subsídios mensais dos vereadores. A iniciativa está respaldada pelo art. 135 do Regimento Interno, art. 20, § 3º da Lei Orgânica do Município e art. 37, X da Constituição Federal.

O reajuste corresponde ao acumulado do IPCA de janeiro a dezembro de 2024, totalizando 4,83%.

Quanto à retroatividade prevista no art. 3º do projeto, não há impedimento legal, conforme o art. 37, X da Constituição Federal, que determina a aplicação do mesmo índice e data adotados para os demais servidores.

Diante disso, submetemos o projeto à apreciação e aprovação em regime de urgência.

Inconfidentes, 10 de janeiro de 2025.

JOSÉ ACÁCIO BUENO DA SILVA PRESIDENTE **BENONI TEIXEIRA**VICE-PRESIDENTE

MARCIANO BATISTA DA SILVA SECRETÁRIO